

00130.000053/2026-92



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos

Ofício SEPPI Nº 205/2026/SEPPI/CC/PR

Brasília, 30 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal Edifício Principal 1º Pavimento
Praça dos Três Poderes, s/nº
70165-900 Brasília - DF
E-mail: sen.davialcolumbre@senado.leg.br
presidente@senado.leg.br

Assunto: Relatório de acompanhamento do andamento dos empreendimentos e demais ações no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI - Exercício 2025.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, em atendimento ao disposto no art. 9º, §2º, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, encaminho à apreciação de Vossa Excelência o Relatório de acompanhamento do andamento dos empreendimentos e demais ações no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI, referente ao ano de 2025 (7382562).
2. Informo ainda, que a publicação também pode ser acessada por meio [deste link](#).
3. Renovo os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MARCUS CAVALCANTI
Secretário Especial



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Benício Foltz Cavalcanti, Secretário(a) Especial**, em 30/03/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7382560** e o código CRC **8543FE8D** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00130.000053/2026-92

SUPER nº 7382560

SAUN Quadra 5 - Lote C - 2º Andar - Torre D - Centro Empresarial CNC - E-mail:
agendappi@presidencia.gov.br

Telefone: (61) 3411-8532/8564

CEP 70040-250 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

Andamento dos empreendimentos e demais ações no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI



SUMÁRIO

MENSAGEM DO SECRETÁRIO ESPECIAL DO PPI	4
1. AÇÕES DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS EM 2025	6
1.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	6
1.2. ATUAÇÃO DO PPI	9
2. CARTEIRA DO PROGRAMA	13
2.1. INICIATIVAS APROVADAS PELO PPI EM 2025	13
3. PROJETOS DO PPI EM ANDAMENTO E PERSPECTIVA PARA 2026	19
3.1. PROJETOS FEDERAIS	19
3.2. PROJETOS DE APOIO AOS GOVERNOS SUBNACIONAIS	20
3.3. POLÍTICAS PÚBLICAS	21
4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	22
4.1. MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DO PPI	22
5. COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS	27

ÍNDICE DAS ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Organograma institucional	7
Figura 2: Organograma Secretaria Especial do PPI	8
Figura 3: Interlocutores do PPI	9
Figura 4: Visão geral da atuação da Secretaria Especial do PPI	10
Figura 5: Etapas de planejamento e seleção dos projetos do PPI	11
Figura 6: Timeline para os projetos qualificados no PPI	12
Figura 7: Iniciativas aprovadas pelo PPI em 2025	13
Figura 8: Projetos leiloados e contratados em 2025	14
Figura 9: Emissões de Debêntures Incentivadas. Dashboard Boletim de Debêntures Incentivadas e de Infraestrutura	18
Figura 10: Projetos qualificados em andamento	19

MENSAGEM DO SECRETÁRIO ESPECIAL DO PPI

No cenário atual, em que a cooperação entre o poder público e o setor privado se torna cada vez mais relevante para impulsionar o crescimento econômico e promover o desenvolvimento sustentável, o Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República - PPI reafirma seu papel como um acelerador da modernização da infraestrutura brasileira.

O PPI tem trabalhado para fortalecer o ambiente institucional e criar condições para que investimentos estratégicos encontrem no Brasil um terreno seguro, transparente e competitivo.

Nos últimos anos, avançamos de forma consistente em diversas frentes. Atuamos para ampliar a atração de investimentos, incentivar a capacitação de gestores públicos, aproximar o governo federal dos estados e municípios e fortalecer medidas institucionais para a estruturação de projetos e ampliação de investimentos. Seguimos comprometidos com a nossa missão de aumentar a capacidade do país de entregar infraestrutura de qualidade e melhorar a prestação de serviços à população.

O ano de 2025 foi particularmente intenso e representou um marco importante para o Programa. Entre 2023 e 2025, alcançamos 112 empreendimentos de infraestrutura com leilões realizados ou com contratos assinados, totalizando aproximadamente R\$ 295 bilhões em investimentos contratados, contemplando não apenas os projetos federais, como também de estados e municípios, distribuídos em diversos setores estratégicos para o país.

Ao analisar a evolução recente do programa, podemos destacar os resultados obtidos em 2025, pelo volume de investimentos contratados, com destaque para o setor rodoviário, assim como pela ampliação do número de investidores e operadores em diferentes segmentos.

Esse movimento reforça a confiança do setor privado no ambiente de investimentos brasileiro e demonstra a maturidade institucional alcançada pelo país na condução de projetos de parceria.

Também avançamos de maneira significativa na agenda regulatória e institucional. Entre as medidas adotadas, destacamos:

- A criação das debêntures de infraestrutura e o aprimoramento das debêntures incentivadas, ampliando as fontes de financiamento para projetos de longo prazo;
- A aprovação do Projeto de Lei de Concessões na Câmara dos Deputados, atualmente em tramitação no Senado Federal;
- A instituição do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável – FDIRS, um novo instrumento de suporte às concessões e PPPs;

- O fortalecimento dos mecanismos de preparação e garantia de projetos de concessões e PPPs, voltados à qualificação técnica das modelagens e segurança dos contratos; e
- A inclusão, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de dispositivo destinado a resguardar investimentos e despesas relacionadas às PPPs em cenários de contingenciamento.

Essas medidas contribuem para dar mais previsibilidade, segurança jurídica e sustentabilidade fiscal às parcerias firmadas pelo Estado brasileiro.

Atualmente, a carteira do Programa reúne mais de 200 projetos federais e subnacionais, distribuídos em diversos setores, com destaque para as iniciativas previstas nos segmentos rodoviário e ferroviário.

Em relação aos projetos de estados e municípios apoiados pelo PPI, também registramos avanços importantes. Hoje contamos com 70 projetos estruturados com apoio federal, abrangendo iniciativas em resíduos sólidos urbanos, geração distribuída, conectividade digital, soluções para cidades inteligentes e mobilidade urbana.

Essas iniciativas demonstram que o desenvolvimento da infraestrutura não é apenas uma agenda federal. Trata-se de uma agenda nacional, que demanda a cooperação entre União, estados, municípios e setor privado.

Nesse contexto, realizamos em Brasília o Primeiro Seminário Nacional de PPPs e Concessões, em parceria com o Banco do Brasil e a Apex Brasil. O encontro reuniu mais de 500 gestores públicos de todos os estados brasileiros, consolidando-se como um espaço de troca de experiências, capacitação e fortalecimento institucional.

Entre os projetos em estudo, cabe destacar as iniciativas na área da infraestrutura social, como a estruturação do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), da Bio-Manguinhos/Fiocruz, que permitirá a construção de 28 novos prédios e ampliará significativamente a capacidade nacional de produção de vacinas e biofármacos, com expectativa de 120 milhões de frascos por ano.

A ampliação dos investimentos em parceria com a iniciativa privada está promovendo a modernização e ampliação de capacidade da infraestrutura nacional, pilar fundamental para o desenvolvimento do país, atendendo à crescente demanda por melhorias em setores essenciais como energia, transportes, mobilidade, habitação, infraestrutura social e urbana.

Nosso compromisso permanece o mesmo desde a criação do Programa: fortalecer o ambiente de investimentos, ampliar a qualidade da infraestrutura brasileira e, sobretudo, promover melhores serviços e qualidade de vida para todos os brasileiros.

Muito obrigado.



Marcus Cavalcanti

Secretário Especial da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República

1. AÇÕES DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS EM 2025

O Governo reforça o seu compromisso contínuo em atrair investimentos estratégicos e alavancar o potencial do Brasil em diversos setores-chave.

Dessa forma, o Programa e Parcerias de Investimentos está atuando em diversas frentes, incluindo a atração de investimentos, o incentivo à capacitação, a aproximação com os representantes dos estados e municípios, bem como o fomento aos mecanismos de proteção e estruturação de projetos em prol do desenvolvimento nacional.

O ano de 2025 foi intenso e de muitas conquistas. Trabalhamos para promover o fortalecimento das agendas de concessões em todo o país, tornando o mercado brasileiro mais competitivo e dinâmico, de modo que a tomada de decisão sobre as parcerias com o Poder Público seja atrativa para todas as partes.

O PPI consolidou entregas relevantes em diferentes frentes, com a realização de leilões e a contratação de bilhões em investimentos em setores estratégicos como energia, rodovias, portos, saneamento e iluminação pública. Destacam-se a ampliação da carteira de projetos, incluindo iniciativas voltadas à sustentabilidade, à modernização dos serviços urbanos e ao fortalecimento da infraestrutura logística nacional, com impactos diretos na competitividade do país e na qualidade de vida da população.

Este trabalho foi coroado com a celebração do primeiro Seminário Nacional de PPPs e Concessões, realizado em Brasília, em parceria com o Banco do Brasil e a Apex Brasil. O encontro reuniu mais de 500 gestores de todos os estados do país.

Nosso compromisso, portanto, continua sendo o de promover melhorias no ambiente institucional para ampliação dos investimentos, buscando favorecer parcerias com o setor privado direcionadas ao desenvolvimento da infraestrutura nacional, priorizando ações de melhoria dos serviços públicos.

1.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A lei que instituiu o PPI criou, na Administração Federal, duas estruturas: o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – CPPI e a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – SEPPI. Neste sentido, o Decreto nº 8.791, de 29 de junho de 2016, dispôs sobre o Conselho do PPI e aprovou, originalmente, a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão da SEPPI, à época denominada de Secretaria-Executiva do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

Com o advento da Secretaria-Geral da Presidência da República (inicialmente pela edição da Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017, posteriormente revogada pela Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, a qual foi convertida na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017), houve a publicação do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, que aprovou uma nova estrutura regimental e quadro demonstrativo dos cargos em comissão da Secretaria Especial do PPI.

Desde então, toda a estrutura do PPI foi transferida, em 2019 para a Secretaria de Governo da Presidência da República (Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019). Posteriormente, ainda em 2019, para a Casa Civil também da Presidência da República (Lei nº 13.901, de 11 de novembro de 2019). No ano seguinte, a estrutura foi transferida para o Ministério da Economia por meio do Decreto Presidencial nº 10.218, de 30 de janeiro de 2020. Por fim, em 2023, a Secretaria do PPI retornou à Casa Civil no dia 1º de janeiro de 2023 por meio da Medida Provisória nº 11.329/2023.

1.1.1. CONSELHO DO PPI

O Conselho é o órgão colegiado composto por diferentes lideranças do Governo Federal que possuem relação com o investimento privado em infraestrutura e que avalia e recomenda ao Presidente da República os projetos que integrarão o PPI, decidindo, ainda, sobre temas relacionados à execução dos contratos de parcerias e desestatizações, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei 13.334, de 2016, ao exercer as atribuições do Órgão Gestor de Parcerias Público-Privadas federais (Lei nº 11.079, de 2004), do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte – CONIT (Lei nº 10.233, de 2001) e do Conselho Nacional de Desestatização – CND (Lei nº 9.491, de 1997).

Assim, cabe ao CPPI aprovar os projetos apresentados pelos ministérios setoriais para integrarem o Programa. Uma vez qualificados no Programa, os empreendimentos são tratados como prioridade nacional. Os órgãos e as entidades envolvidas

atuam para que os processos e atos necessários à estruturação, liberação e execução do projeto ocorram de forma célere, eficiente e transparente, tendo como premissas a estabilidade, a segurança jurídica, a previsibilidade e a efetividade das políticas de investimento.

Muito embora tenha competência para opinar pela qualificação de empreendimentos no Programa, o CPPI não substitui os Ministérios e as Agências Reguladoras em suas competências legais sobre a realização dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, ambiental e jurídica, bem como sobre a construção das minutas de edital e contrato aplicadas a cada empreendimento.

Em 2023, com a edição do Decreto n. 11.421 de 10 de fevereiro de 2023, a composição do Conselho foi alterada:

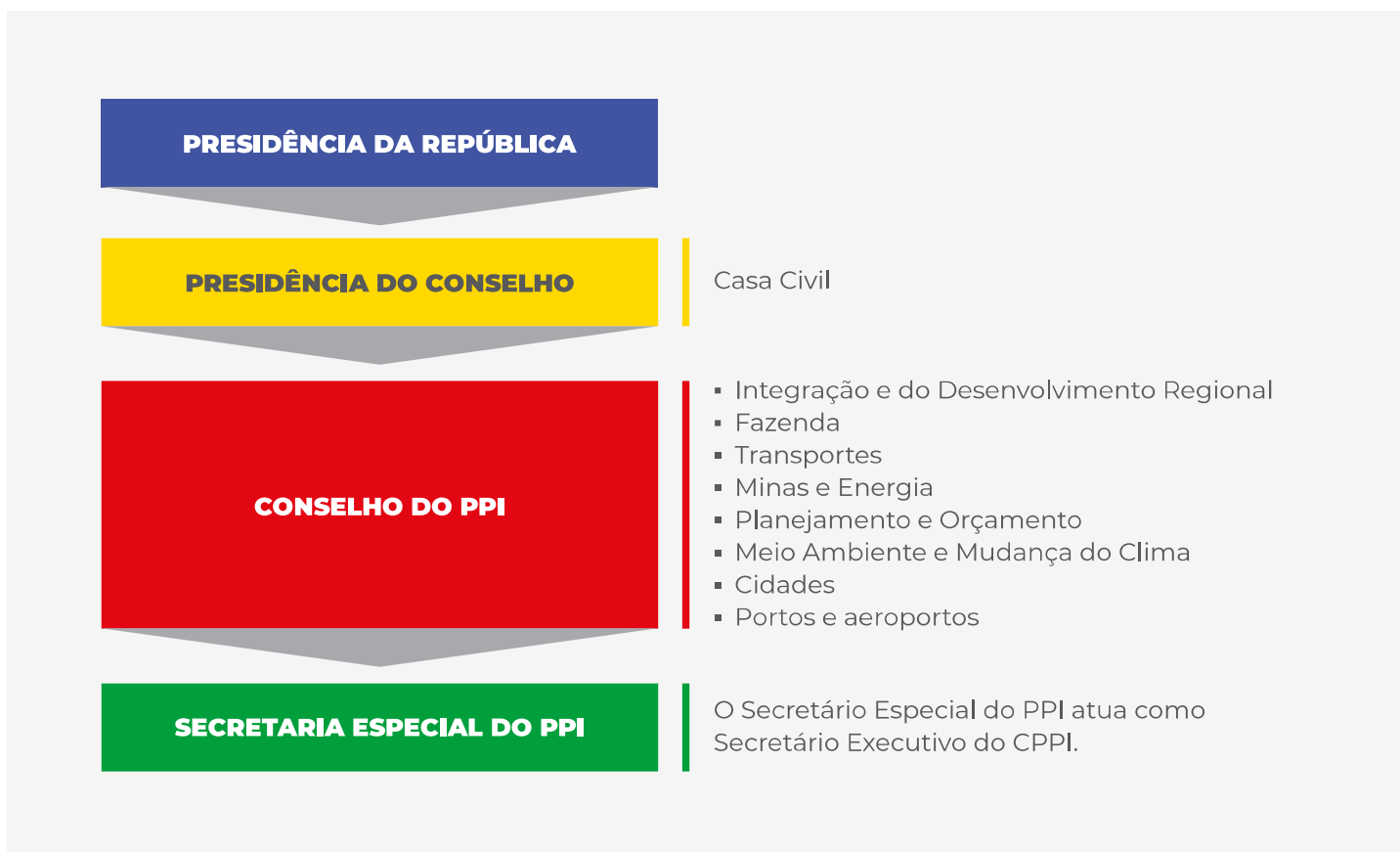


Figura 1: Organograma institucional

1.1.2. SECRETARIA ESPECIAL DO PPI

A SEPPPI é um órgão vinculado à Casa Civil da Presidência da República, conforme a Lei 13.334 de 13 de setembro de 2016 e o Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023. Seu trabalho é desenvolver a coordenação, o monitoramento, a avaliação e a supervisão de projetos e atuar em apoio aos Ministérios e às Agências Reguladoras para a execução das atividades do Programa, além de coordenar e secretariar as reuniões do Conselho.

O suporte dado, contudo, preserva as competências políticas e regulatórias desses órgãos/entidades. A estrutura organizacional da Secretaria Especial do PPI está fundamentada na Lei 13.334,

de 13 de setembro de 2016, e no Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023. Para atingir seus objetivos e alcançar os tão esperados resultados, a Secretaria Especial do PPI vem buscando estimular os investimentos privados por meio de aprimoramento jurídico-regulatório, implementação de melhorias significativas nos processos de governança, na qualidade dos projetos apresentados e na estruturação dos investimentos.

A Secretaria também atua sobre os pilares de transparência e constante articulação junto aos envolvidos, investidores nacionais e internacionais.



Figura 2: Organograma Secretaria Especial do PPI

A estrutura organizacional da Secretaria Especial do PPI está fundamentada na Lei 13.334, de 13 de setembro de 2016, e no Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023.